



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.998

De 12 de agosto de 2019.

INSTITUI A ÚLTIMA SEMANA DO
MÊS DE SETEMBRO COMO A
SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E
TECIDOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

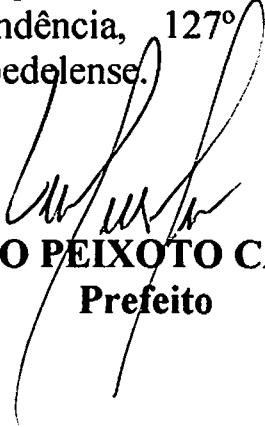
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a última semana do mês de setembro como a “Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos” e o dia 27 de setembro como o “Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos”.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de agosto de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito